



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 587, DE 01 DE JULHO DE 2002.

Fis. 06
Roberto P. Ribeiro
FUNÇÃOARIO
Assessor

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

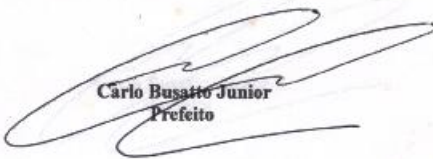
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), para o PREVI - Mangaratiba nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0106.041220522.210	4.4.90.52	00	-	800,00
0106.041220522.210	3.3.90.36	00	800,00	-
Total			800,00	800,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Mangaratiba, 01 de julho de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito